



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEIEF José Davi Portela		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela, no município de Alcântaras, INEP/Censo nº 23016973, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N 6935919/2018	PARECER Nº 0128/2019	APROVADO EM: 08.03.2019

I – RELATÓRIO

Maria Gorete de Araújo, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela, instituição sediada no município de Alcântaras, INEP/Censo nº 23016973, por meio do processo nº 6935919/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede Municipal de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 614/2014 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018, e está situada no Sítio Silva, CEP 62.120-000, no município de Alcântaras.

O corpo docente dessa Escola é composto de seis professores habilitados.

Responde pela direção dessa instituição a Professora Maria Gorete Araújo, licenciada em Pedagogia, Registro nº 386, e especialista em Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro nº 13M1131710, e a secretária escolar é Francisca Kamila dos Reis Lima, Registro nº 14065/65171461CM.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se estruturado de acordo com a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 429 títulos para um total de 94 alunos matriculados, proporcionando 4.5 livros por aluno.

As dependências físicas contam com três salas de aula, dois banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, parque infantil, cozinha e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0128/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 164/2019, da Assessora Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Davi Portela, em Alcântaras, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE